

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 187 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a convocação para a 111ª Reunião Ordinária de Diretoria, a ser realizada no dia 02 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a reunião para organização da inauguração da Subseção de Dourados, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 123978, a participar da 111ª Reunião Ordinária de Diretoria no dia 02 de maio de 2022, na sede do Coren-MS em Campo Grande/MS.

Art. 2º Autorizar os Conselheiros Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan a participar da reunião para organizar a inauguração da Subseção de Dourados, a ser realizada no dia 03 de maio de 2022, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

Art. 3º Os Conselheiros Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 01 de maio de 2022, e o retorno será no dia 03 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Os Conselheiros supracitados **não** farão jus de passagens terrestres de ida e retorno, pois estarão se locomovendo com veículo oficial do Coren-MS.

Art. 5º Autorizar o Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 01 a 03 de maio de 2022.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 54601